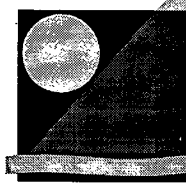
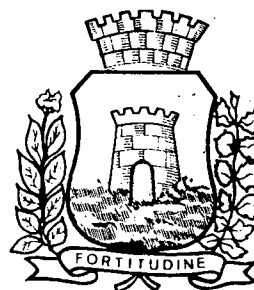


lei : nº 7227 de 29.10.92
D.O.M.: nº 9989 de 19.11.92
Sancionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Baltar Roberto et al.
FUNCIONÁRIO

DATA 20/08/92

PROJETO DE LEI Nº 198/92

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação
Comunitária do Rio Pardo, na forma que indica.

VEREADOR Francisco Mesquita

LEI Nº 7227 DE 29 / 10 / 92

DIOM Nº 9989 DE 19 / 11 / 92

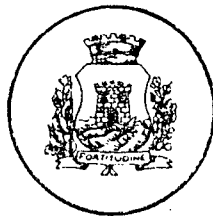
ARQUIVO 02.05.92



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 07227/1992
Projeto: 0198/1992
Autor: FRANCISCO MESQUITA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA





Dom n° 9989 de 12.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 227 DE 19 DE outubro

DE 1992

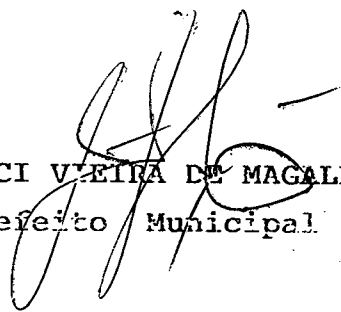
Considera de utilidade pública, a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PAR
DO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação Comunitária do Rio Pardo, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 DE outubro DE 1992.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ESL/92



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR Edson Mendes COMO RELATOR
Em 12/09/92 Edson Mendes Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 198 /92

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em 26/08/1992

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PAR
DO, na forma que indica.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 25/09/1992

[Assinatura]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Rio Pardo, sociedade sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 20 de agosto de 1992.

[Assinatura]
VEREADOR - FRANCISCO MESQUITA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO é uma entidade filantrópica sem finalidade lucrativa, que luta por melhores condições de vida dos associados, solucionando os problemas referentes à habitação, saúde, educação e lazer.

Ante o exposto, cremos na aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 20 de agosto de 1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 13/10/1992

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
VEREADOR - FRANCISCO MESQUITA

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 13/10/1992

[Assinatura]
PRESIDENTE

ESL/92

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINALIDADE

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-G-CP. Notas 134247603-5º

Art. 1º A Associação Comunitária do Rio Pardo, fundada a 9 de Agosto do ano de 1987, com sede própria situada a rua do trilho nº 26 31 no bairro do Papicu nesta capital- Fortaleza - Ceará.

É uma sociedade civil sem fins lucrativos, que será administrada por uma Diretoria e se regerá pelo presente Estatuto e por seu regimento interno.

§ 1º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§ 2º - A Associação não remunerará nem um membro da Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado, e sua dissolução só se efetivará quando se torná impoçível a sua continuidade e esta deliberação será tomada em assembleia geral devidamente convocada para esta finalidade.

Art. 2º - São Finalidades da Associação.

- a) Organizar os moradores do bairro com vistas a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes publicos medidas que assegure e satisfaça as necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida de seus associados.
- b) - Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde , educação , habitação, urbanismo, segurança, lazer e todos os outros aspectos da vida da população , através de cursos , palestras , atividades artísticas , culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.
- c) - Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar plano de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.
- d) --Promover instituição congênere para a resolução de problemas diversos.
- e) - Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade , união e solidariedade humana.
- f) - Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre os moradores do bairro e de outras entidades quando solicitados.

CAPITULO II - DOS PODERES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 3º - São Órgãos da Associação:

- I) - Assembleia Geral
- II) - Diretoria Execultiva
- III) - Conselho Fiscal

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-Gº Cl. Notas 194247833-53

Art. 4º - Principios da Associação

A Assembléia Geral , é o órgão máximo da Associação e será constituída pelos sócios que estejam quites com suas obrigações e obdeçam as normas estatutárias e também pelos moradores do bairro que forem devidamente convocados.

§ 1º - A Assembléia Geral ordinária realiza-se-a anualmente no mês de Agosto para prestação de contas e planejamentos das atividades da entidade, e de 2 em 2 anos para eleger a nova Diretoria da Associação..

§ 2º A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente por qualquer um membro desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais sempre que o caso exija esta convocação, e se efetivará com a presença de no mínimo com a presença de 1/3 dos associados que estejam quites com os encargos sociais da entidade.

§ 3º A Assembléia Geral é o poder maior da Associação sendo de sua exclusiva competencia :

- a) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria , Conselho Fiscal ou Associados.
- b) Deliberá sobre qualquer assunto de interesse da Associação e dos moradores do bairro.

Art. 5º - A Diretoria será composta por 12 (doze) Membros

23.DEZ.1991 - PAGINA: 104
Emls.: K Rua Major Facundo

- | | |
|--------------------|------------------------------|
| 1- Presidente | 1º Membro do Conselho Fiscal |
| 2- Vice-Presidente | 2º Membro do Conselho Fiscal |
| 3- 1º Secretário | 3º Membro do Conselho Fiscal |
| 4- 2º Secretário | 1º Suplente |
| 5- 1º Tesoureiro | 2º Suplente |
| 6- 2º Tesoureiro | 3º Suplente |

RECEBEMOS
Olc. 14-0-02
RUA MAJOR FACUNDO
19/12/2003-52

Art. 6º - A Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo que antes da eleição será divulgado um Edital ou Circular de Convocação. Esse Edital ou Circular deverá ser expedido 30 (trinta) dias antes da data em que ocorrerá a eleição.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Será considerada eleita a chapa concorrente que obtiver maioria absoluta ou seja: cinquenta por cento e mais um.

Art. 7º - SÃO OS SEGUENTES CARGOS DA DIRETORIA E SUAS FUNÇÕES

- Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.
- Coordenar todas atividades da Associação e Distribuir tarefas entre os membros, sócios e moradores.
- Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando através da Assembléia Geral para cada departamento que venha a ser criado.
- Ampliar a ação da Associação no nível do Bairro ou tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venha beneficiar.
- Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente da maioria simples dos seus membros ou 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 8º - CUMPRE AO PRESIDENTE:

Presidir as reuniões da Diretoria, assinar cheques e outros documentos representar a Associação administrativamente, judicial e extraordinariamente.

Assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos de que se trate de finanças.

Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas ausências de empadonamentos como

também contribuir com os trabalhos comunitários.

Compete ao 1º Secretário, redigir e assinar Atas das reuniões da Diretoria, Assembleias Gerais bem como redigir ofícios e manter o arquivo da Entidade sempre atualizado e organizado.

Cumprir ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seu impedimento e ausências como também executar tarefas da comunidade.

Cumprir ao 1º Tesoureiro, manter em ordem toda contabilidade da Entidade assinar cheques, demais documentos, despesas juntamente com o Presidente, prestar conta mensalmente das entradas e saídas de dinheiro, elaborar balancetes semestrais e o balanço anual do ativo e passivo da Associação.

Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e executar sua função.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Suplentes, substituir os respectivos cargos dos efetivos em seus impedimentos de executar as respectivas funções.

CAPÍTULO III

- DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 9º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) Suplentes eleitos conforme Art. 6 e paragrafo 1º deste Estatuto.

Art. 10º - Aprovar ou desaprovar a prestação de contas da Diretoria, como também fiscalizar as atividades da mesma.

Art. 11º - Convocar a Diretoria para prestar contas sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela mesma, ou quando esta Diretoria manifestar má vontade em prestar esclarecimentos ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais.

Art. 12º - Ampliar juntamente com a Diretoria a ação da Associação a nível do Bairro para que todos os moradores dela participe e também fique esclarecido das suas atividades reivindicatórias e financeiras.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Aos Suplentes: substituir os respectivos cargos nos impedimentos de executar as respectivas funções.

CAPÍTULO - IV -

- DOS SÓCIOS

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 05/10
Emls.: R Rua Major Facundo, 743

Art. 13º - O quadro de sócios será composto de 03 (três) categorias:

- I - Efetivos
- II - Fundador
- III - Benemerito.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº.

79417

23 DEZ 1991

- PAGINA: 06110

Emls.: R

Rua Major Facundo, 743

PARAGRAFO ÚNICO -

- Serão benemeritos, as pessoas ou Entidades que prestam relevantes serviços a Associação no desenvolvimento das lutas reivindicatórias do bairro e que tenha aprovação de 1/3 (um terço) dos sócios.

CAPÍTULO - V -

- DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - Serão considerados sócios todos moradores maiores de 16 anos inscritos na Associação.

PARAGRAFO ÚNICO -

- É DIREITO DE CADA MEMBROS E SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO

- a) - Votar e ser votado nas eleições Gerais.
- b) - Participar das Assembleias Gerais com direito aos votos nos seus encaminhamentos.
- c) - Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos Associados.
- d) - Requerer convocação das Assembleias Gerais conforme estabelece o § 3º do Artigo 4º neste Estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO -

- A Associação não se responsabilizará por quaisquer compromisso que os moradores venham assumir ou venham causar prejuízo a mesma.

Art. 15º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

- a) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regimento interno e demais resoluções que forem aprovadas pela Assembleia Geral e pela maioria da Diretoria.
- b) - Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda atividade por ela realizada.
- c) - Contribuir financeiramente para associação conforme determinação da Assembleia Geral.
- d) - Propagar o espírito de solidariedade no bairro e lutar por suas reivindicações.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Os sócios não respondem nem solidário, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

Art. 16º - Serão afastado do quadro do sócios da Associação os que delapidarem o patrimônio, material ou moral da Associação.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Todo e qualquer sócio que for afastado terá de ser avisado as razões do seu afastamento e também terá o direito de recorrer se não concordar com a punição a Assembleia Geral a apresentar suas razões.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 79417

23 DEZ. 1991

- PAGINA: 07/10
Rua Major Facundo, 73

CAPITULO - VII -

- DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo 02 (duas) vezes por mês em dia e hora que será decidido pela Assembleia Geral para tratar das atividades da Associação e do bairro.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidade replanejando suas atividades.

Art. 19º - Todos os membros da Diretoria terão direitos, voz e voto e será a mesma aberta a qualquer pessoa que queira participar com direito a voz, nas reuniões da Diretoria.

Art. 20º - A convocação de reunião extraordinária, será feita através de carta circular e distribuída a todos até 48 horas antes da realização da reunião.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Todo e qualquer membro da Diretoria que falta 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativas será substituído pelo suplente.

CAPITULO - VIII

- DAS RENDAS

Art. 21º - As rendas da Associação serão constituídas pelas contribuições de seus membros, subvenções Governamentais, doações especiais e, resultados de promoções filantrópicas e culturais.

CAPITULO - IX -

- DA EXTINÇÃO

Art. 22º - A Associação será extinta por deliberação da Assembleia Geral.

§-1º - A Associação será considerada extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados quites com seus deveres sociais.

§-2º - O prazo de convocação da Assembleia Geral prevista neste Artigo terá o estabelecimento conforme o artigo 6º deste Estatuto.

§-3º - O patrimônio da Associação será destinado a entidade filantrópica.

SEGUIE EM ANEXO OS NOMES E DADOS PESSOAIS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: VALTER ALEXANDRE DA COSTA, brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 47- Papicu, profissão mestre de obra R.G. nº 116.83

Valter alexandre da costa

VICE PRESIDENTA: MARIA MAGALI DA COSTA LIMA, brasileira solteira residente e domiciliada a Vila Chacon nº 20- Papicu, profissão, funcionária publica R.G. 990.337

x Maria Magali da Costa Lima

PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOSÉ WILSON FERREIRA, brasileiro casado, residente e domiciliado a rua Paulo Moraes nº 55- Papicu, profissão Pintor R.G. nº 919.054.

x Jose Wilson Ferreira

SEGUNDA SECRETARIA: TEREZA MATIAS DE MOURA, brasileira solteira, residente e domiciliada a a rua Paulo Moraes nº 59- Papicu profissão, professora R.G. nº 1037443-86

x Tereza Matias de Moura

PRIMEIRA TESOUREIRA: MARIA ELIONETE DE SOUSA NOGUEIRA, brasileira casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 60- Papicu profissão hoteleira R.G. nº 492150.82

Maria Elionete de Sousa Nogueira

SEGUNDO TESOUREIRO: MARIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casada residente e domiciliado a rua Rio Pardo nº 85- Papicu, profissão, funcionário publico R.G. nº 42.995

x Mario Ferreira da Silva

PRESIDENTA DO CONSELHO FISCAL: MARIA NILVA LIMA CARVALHO, brasileira casada residente e domiciliada a rua Rio Pardo nº 82- Papicu, profissão doméstica R.G. 730.810

Maria Nilva Lima Carvalho

SEGUNDA DIRETORA: MARIA ALICE BATISTA DA COSTA, brasileira, casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 47 - Papicu, profissão doméstica R.G. 1395173-87

Maria Alice Batista da Costa

TERCEIRA DIRETORA: MARIA ROCHA DE LIMA: brasileira casada residente e domiciliada a rua Paulo Moraes nº 40 - Papicu, profissão doméstica R.G. 1720212-88

x Maria Rocha de Lima

peiz
OAB-CE
3666

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 79417

23.DEZ.1991 - PAGINA: 01/10

Emls.: R Rua Major Facundo, 713

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Of. Nolas 134247603-53

VALTER ALEXANDRE DA COSTA

(Nome por extenso)

, abaixo assinado.

BRASILEIRO, CASADO, MESTRE DE OBRA, RESIDENCIA RUA TAVARES COUTINHO, 47

(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, R.G. ou C.I.C.)

PAPICU, RG. 116.683 SSP/CE, CPF 111.190.633-53

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RIO PARDO

com sede à rua DO TRILHO

n.º 2631, PAPICU, requer de V. S. seja REGISTRADO

(Bairro)

(Registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO

(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu integral
extrato

N. TERMOS

E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 23 de Dezembro de 1991

N. B. REGISTRO(S) ANTERIOR (ES)

N.º _____

Visto: _____

Advogado OAB N.º _____

Valter Alexandre da Costa
(Representante Legal)

REC. FIRMA

CARTÓRIO MELO JÚNIOR 3º. Ofício de Notas Públicas RUA MAJOR FACUNDO, 713 FONE: 231-1553	Recebido a(s) Firma(s) _____	Selo _____
	20 DEZ 1991	
Em Test. _____ da Verdade _____		
Ass. _____		
João Evandro de Melo Júnior - 8º Tabelião Regnoberto M. Melo Júnior - Oficial Maior		
RUA MAJOR FACUNDO, 713 - Fortaleza - Ceará		

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3o. Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 — Aldeota — Fortaleza — CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO

Nº

DATA DA APRESENTAÇÃO: 23 12 91
HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: 23-12-91 13:30 Hs.
NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RIO PARDO RUA DO TRILHO, 2631 PAPICU FORTALEZA CEARÁ
NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO REGISTRO DO ESTATUTO
DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS CR\$ 38.000,00

Apresentante

Suboficial
JOÃO ANTONIO DE MESQUITA
Escrivente Compromissado

Declaro haver recebido o documento legalizado aos

23 12 91

Apresentante ou procurador(a)

OBS:

- 1 — Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente.
- 2 — Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).

REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE
Olc. M-6º CH. Notas 194247603-53

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 79417

23.DEZ.1991 - PAGINA: 10110

Emls.: R Rua Major Facundo, 713

49.008)QUINTA-FEIRA,28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JANEIRO DE 1988

D I V E R S O S

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO.

Sob a denominação da Associação Comunitária do Rio Pardo, fundada em 09.08.87, com sede provisória à Rua Tavares Coutinho No. 85 - Aldeota. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminada sendo administrada por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretários, 1o. e 2o. Tesoureiros. Podendo realizar convênios com Entidades de Direito Público ou Privado e Filantrópicas, lutando por melhores condições de vida dos associados, solucionar problemas referentes a Habitação, Saúde, Educação e Lazer. Promover atividades sociais, culturais etc. O Presidente da Associação representará a mesma, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente. Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas as obrigações contraídas pela mesma. O Estatuto só poderá ser reformado no tocante a administração através da Assembléia Geral convocada para este fim. Com a extinção da Associação seu patrimônio será doado a uma entidade congênere. DIRETORIA - Presidente: Rita de Ponte Lopes, Brasileira, Casada, profissão manicure, com residência a Rua Tavares

Coutinho, 85, Identidade No. 1093449.86. Vice-Presidente: Valter Alexandre da Costa, Brasileiro, casado, profissão Mestre de Obra, residente à Rua Tavares Coutinho, 47, Identidade No. 116.683. 1a. Secretária: Maria de Lourdes Rodrigues Paula, Brasileira, solteira, Profissão costureira, residente à Rua Tavares Coutinho, 85, Identidade 713385.83. 2a. Secretária: Maria do Livramento Ferreira, Brasileira, Solteira, profissão doméstica, residente à Rua do Trilho 2685, Identidade 268792. 1a. Tesoureira: Maria Elionete de Sousa Nogueira, Brasileira, casada, profissão hoteleira, residente à Rua Tavares Coutinho, 60, Identidade No. 492150.82. 2a. Tesoureira: Maria Rufino dos Santos Barros, Brasileira, casada, profissão doméstica, residente à Rua do Trilho, 717, Identidade No. 930231.

Rita da Ponte Lopes
Valter Alexandre da Costa
Maria de Lourdes Rodrigues Paula
Maria do Livramento Ferreira
Maria Elionete de Sousa Nogueira
Maria Rufino dos Santos Barros

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

3º REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÉRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÉRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGO

41 457 334/0001-76

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14), OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	07 MES DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	04 9	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	10 DE ORIGEM NACIONAL	11 DE ORIGEM ESTRANGEIRA
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO	0 0 0 1	N.º ORDEM	0 0 0 1	12 MENOS DE C\$ 100.000	X	01 6
	CONTROLE	0 0 0 1			13 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000	02 4	14 MAIS DE C\$ 1.000.000
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X 04 1	ICM	12 2	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6			SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
				SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
				FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEQUIADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE	
11 DESCRIÇÃO	12 CÓDIGO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA	6 1 9 9

08 DENOMINAÇÃO	
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL	14 NOME DE FANTASIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO	

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE	
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)	16 NOME DO LOGRADOURO
RUA	DO TRILHO
17 NÚMERO	18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
2 6 3 1	
19 BAIRRO OU DISTRITO	20 CEP
P A P I C U	6 0 1 7 5
21 MUNICÍPIO	22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
FORTALEZA	6 3 8 9
	23 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
25 INSCRIÇÃO NO CPF	26 NOME	27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	28 PARA USO DO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE
1 1 1 1 9 0 6 3 3	VALTER ALEXANDRE DA COSTA	CÓDIGO	ANO
		7	0 1

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	
29 DATA	30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE
FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 1991	CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
	26/12/91
	DRF - FORTALEZA - CE

13 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
31 DATA DE RECEPÇÃO	32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	33 DATA DE RECEPÇÃO	34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
26/12/91	0300388-4	26/12/91	0300388-4

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO

Aos trinta dias do mês de Novembro (30) do ano de mil e novecentos e noventa e um (1991) Os moradores da comunidade denominada Rio Pardo, estiveram reunidos em sua sede social , situada a rua do trilho nº 2631 no bairro do Papicu nesta, capital, cuja finalidade era para que todos tomassem conhecimento de um telex que foi enviado pela Secretaria de Ação Social do estado do Ceará, no qual estava sendo feita uma recomendação para que a Associação Comunitária do Rio Pardo, providenciase o mais breve possível regulariza-se junto aos órgãos publicos para ter a oportunidade de constar nos arquivos da Secretaria de Ação Social, haja visto que de acordo com o que foi aprovado pela nova constituição brasileira em Outubro de 1988 as Entidades que não estiveram rigorosamente legalizadas deixarão de existirem, No caso a Associação acima citada está com sua documentação totalmente desatualizada, A reunião contou com a participação de muitos moradores que fizeram uso da palavra e finalmente chegaram a uma conclusão, que deveriam eleger uma Diretoria para que a associação pudesse dar continuidade aos seus objetivos e ter sua participação juntos aos órgãos competentes, Conforme ficou decidido, com os presentes a nova Diretoria ser eleita por aclamação e como o caso foi aprovado por unanimidade conforme documento em anexo, a Diretoria foi eleita e empossada ficando constituída da seguinte maneira. PARA PRESIDENTE: VALTER ALEXANDRE DA COSTA , brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 47 - Papicu, profissão Mestre de Obra, R.G. 11.83

Valter alexandre da costa

VICE PRESIDENTA: MARIA MAGALÍ DA COSTA LIMA. brasileira solteira residente e domiciliada a Vila Chacon nº 20 - Papicu profissão funcionária publica R.G. 990.337.

Maria Magali da Costa Lima

PRIMEIRO SECRETÁRIO : JOSE WILSON FERREIRA , brasileiro casado residente e domiciliado a rua Paulo Morais nº 55 - Papicu profissão pintor, R.G. 919.054.

Jose Wilson Ferreira

SEGUNDA SECRETÁRIA : TEREZA MATIAS DE MOURA , brasileira casada residente e domiciliada a rua Paulo Morais nº 59 - Papicu , R.G. 1037443-86 profissão professora.

Tereza Matias de Moura

PRIMEIRA TESOUREIRA: MARIA ELIONETE DE SOUSA NOGUEIRA. brasileira casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 60 - Papicu, profissão hoteleira R.G. 492150.82

Maria Elionete de Sousa Nogueira

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº. 81670
17.MAR.1992 - PAGINA: 01/102
Emls.: A Rua Major Facundo, 713

Regnoberio M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
Ofício de Notas de Fortaleza

Associação
3606

SEGUNDO TESOUREIRO: MARIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro casado residente e domiciliado a rua Rio Pardo nº 85 - Papicu profissão funcionário publico.

R.G. nº 42.995.

Mario Ferreira da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: MARIA NILVA LIMA CARVALHO, brasileira casada residente e domiciliada a rua Rio Pardo nº 82 - Papicu profissão doméstica, R.G. nº 730:810

Maria Nilva Lima Carvalho

SEGUNDA DIRETORA : MARIA ALICE BATISTA DA COSTA: brasileira casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 47- Papicu profissã doméstica .

R.G. nº 1395173-87

Maria Alice Batista da Costa

TERCEIRA DIRETORA : MARIA ROCHA LIMA: brasileira casada residente e domiciliada a rua Paulo Morais nº 40 - Papicu profissã doméstica R.G. nº 1720212-88

Maria Rocha de Lima

SUPLENTE: ANTONIO HEVILACIO MENDES . brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 70 - Papicu, profissão Ferreiro Armador, R.G. 89.382

Antonio Hevilacio Mendes

RAIMUNDA NONATO CARVALHO SOARES : brasileira casada residente e domiciliada a rua do trilho nº 2631 - Papicu, profissão ,doméstica R.G. 574.249

Raimunda Nonato da Carvalho Soares

AGOSTINHO RUFINO NETO : brasileiro ca sado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 28 - Papicu, profissão Balconista, R.G. nº 658.721

Agostinho Rufino Neto

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 81670
17.MAR.1992 - PAGINA: 02/02
Emls.: A Rua Major Facundo, 713

Regnoberio M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
c. Ofício de Notas de Fortaleza

*043-CE
2606*

Ata da eleição e possada diretoria da Associação Comunitária do Rio-Pardo. Aos nove dias (9) de agosto de 1987, em sua sede provisória, situada à rua do Trilho, 2631, bairro Aldeota, nesta capital, tiveram reunidos os moradores desta comunidade, com a finalidade de eleger a diretoria pelo período de um ano. Para dirigir o destino desta entidade estavam trabalhando como mesários, nos trabalhos de votação e apuração, as seguintes pessoas: Valde-nir Batista da Costa, Erineide Monteiro Lima, João Helio Rodrigues e Silva e Maria de Fátima Silva. Tebdo iniciado às oito horas e encerrado às dezesseis horas, o processo de votação, quando compareceram e votaram, conforme assinaturas (cento e trinta e oito) pessoas, todas maiores de dezoito anos e em pleno gozo de seus direitos sociais que depois da votação teve início os trabalhos de apuração que se prolongou até 18:30, quando foi visto o seguinte resultado de acordo com os critérios estabelecidos. Para este fim ficou constituído desta maneira. Para presidente, com 75 votos Rita da Ponte Lopes. Para vice-presidente, com 59 votos Valter Alexandre da Costa. Para 1ª secretária, com 61 votos Maria de Lourdes Rodrigues de Paula. Para 2ª secretária com 61 votos Maria do Livramento Ferreira. Para 1º Tesoureiro com 69 votos Maria Elionete Nogueira de Sousa. Para 2º tesoureiro com 49 votos, Maria Rufino dos Santos Barros, sendo que desta maneira ficou encerrado os trabalhos da referida eleição. Para a posse em dias a ser marcado posteriormente. Como tudo estava dentro das conformidades, eu, Maria de Lourdes Rodrigues Paula, 4ª secretária lavrei a presente ata para a qual assumo toda responsabilidade e assino. Fortaleza, 12 de agosto de 1987.

PRESIDENTE: Rita da ponte Lopes
VICE-PRESIDENTE: Valter alexander da Costa
1ª SECRETARIO: Maria de Lourdes Rodrigues Paula
2ª SECRETARIO: Maria do Livramento Ferreira
1ª TESOUREIRO: Maria Elionete de Sousa Nogueira
2ª TESOUREIRO: Maria Rufino dos Santos Barros

Conselho Fiscal, ficou constituído da seguinte maneira - Suéli da Ponte Lopes com 80 votos. Raimunda Silva de Sousa com 73 votos. Maria da Rocha Lima com 69 votos. Francisca Lucimar Pinto Ferreira com 64 votos. Lucimar Gomes França, 55 votos.

1ª DIRETOR: Maria Rocha de Lima
2ª DIRETOR: Sueli da Ponte Lopes gasta
3ª DIRETOR: Francisca Lucimar Pinto Ferreira
4ª DIRETOR: Raimunda Silva de Sousa
5ª DIRETOR: Maria Alice Batista da Costa

SUPLENTE : ANTONIO HEVILACIO MENDES. brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 70 - Papicu profissão Ferreiro Armador R.G. nº 89.382

~~Antonio Hevilacio Mendes~~

RAIMUNDA NONATO CARVALHO SOARES : brasileira casada residente e domiciliada a rua do Trilho - Papicu, profissão, doméstica R.G. nº 574.249.

~~Raimunda Nonato de Carvalho Soares~~

SUPLENTE: AGOSTINHO RUFINO NETO: brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 28 - Papicu , profissão Balconista R.G. nº 658.721

~~Agostinho Rufino Neto~~

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 09110
Emls.: R Rua Major Facundo, 713

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Q. Nota 194247603-53

17B-CE
3606

3º REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÉRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDICO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41457334/0001-76	
VÁLIDO ATÉ 30/06/94		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.99			
NATUREZA JURÍDICA ASSOCIACAO		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 111190633-53	
ORÇÃO DA RF (0310100) - FORTALEZA		CGC			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO PARDO		CGC			
NOME DE FANTASIA		CGC			
LOGRADOURO RUA DO TRILHO		NÚMERO 2631		COMPLEMENTO	
CEP 60175	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
CGC		CGC			
2605796				M9201	

0
0
7
7
1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41457334/0001-76	
VÁLIDO ATÉ 30/06/94		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.99			
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 111190633-53	
ORÇÃO DA RF 30000 (0310100) - FORTALEZA		CGC			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO PARDO		CGC			
NOME DE FANTASIA		CGC			
LOGRADOURO RUA DO TRILHO		NÚMERO 2631		COMPLEMENTO	
CEP 60175	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
CGC		CGC			
4405795				M920	



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

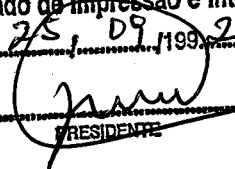
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 511 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 198/92

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 25 de 09 de 1992

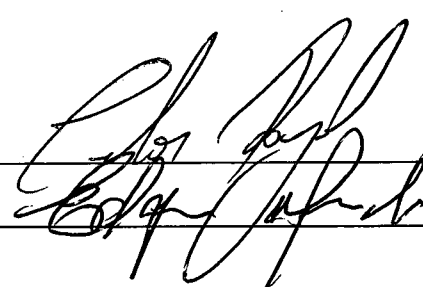

PRESIDENTE

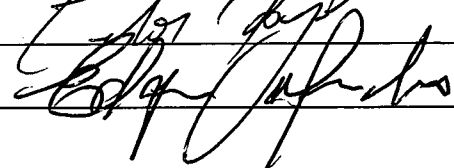
O vereador FRANCISCO MESQUITA, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei "**Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO**", na forma que indica.

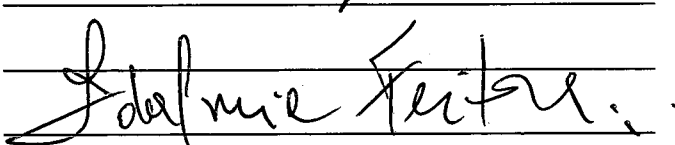
Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

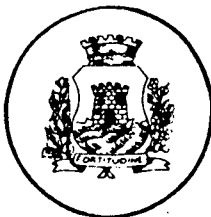
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 22 de setembro


PRESIDENTE


RELATOR


Idalmei Freitas

ESL/92



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 198/92.

APROVADO
Em 20/10/1992
PRESIDENTE

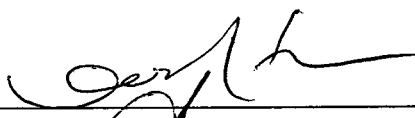
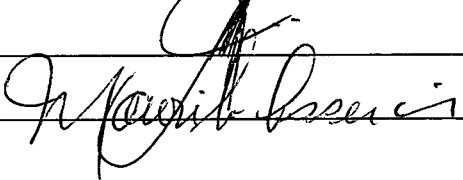
Considera de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação Comunitária do Rio Pardo, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Outubro de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92



Proj. 198/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

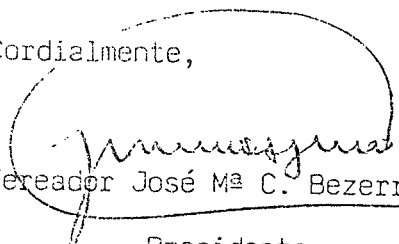
Ofício nº 1027 /92

Fortaleza, 21 de outubro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PARDO, na forma que indica".

Cordialmente,


Vereador José M. C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1992

Considera de utilidade pública, a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO PAR
DO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública,
a Associação Comunitária do Rio Pardo, sociedade civil, sem fins lucra
tivos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE

DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

Prefeito Municipal

ESL/92

Ata da eleição e possada diretoria da Associação Comunitária do Rio-Pardo. Aos nove dias (9) de agosto de 1987, em sua sede provisória, situada à rua do Trilho, 2631, bairro Aldeota, nesta capital, tiveram reunidos os moradores desta comunidade, com a finalidade de eleger a diretoria pelo período de um ano. Para dirigir o destino desta entidade estavam trabalhando como mesários, nos trabalhos de votação e apuração, as seguintes pessoas: Valde - nir Batista da Costa, Erineide Monteiro Lima, João Helio Rodrigues e Silva e Maria de Fátima Silva. Tebdo iniciado às oito horas e encerrado às dezesseis horas, o processo de votação, quando compareceram e votaram, conforme assinaturas (cento e trinta e oito) pessoas, todas maiores de dezoito anos e em pleno gozo de seus direitos sociais que depois da votação teve início os trabalhos de apuração que se prolongou até 18:30, quando foi visto o seguinte resultado de acordo com os critérios estabelecidos. Para este fim ficou constituído desta maneira. Para presidente, com 75 votos Rita da Ponte Lopes. Para vice-presidente, com 59 votos Valter Alexandre da Costa. Para 1ª secretária, com 61 votos Maria de Lourdes Rodrigues de Paula. Para 2ª secretária com 61 votos Maria do Livramento Ferreira. Para 1º Tesoureiro com 69 votos Maria Elionete Nogueira de Sousa. Para 2º tesoureiro com 49 votos, Maria Rufino dos Santos Barros, sendo que desta maneira ficou encerrado os trabalhos da referida eleição. Para a posse em dias a ser marcado posteriormente. Como tudo estava dentro das conformidades, eu, Maria de Lourdes Rodrigues Paula, 4ª secretária lavrei a presente ata para a qual assumo toda responsabilidade e assino. Fortaleza, 12 de agosto de 1987.

PRESIDENTE: Rita da Ponte Lopes
VICE-PRESIDENTE: Valter Alexandre da Costa
1ª SECRETARIO: Maria de Lourdes Rodrigues Paula
2ª SECRETARIO: Maria do Livramento Ferreira
1ª TESOUREIRO: Maria Elionete de Sousa Nogueira
2ª TESOUREIRO: Maria Rufino dos Santos Barros

Conselho Fiscal, ficou constituído da seguinte maneira - Sueli da Ponte Lopes com 80 votos. Raimunda Silva de Sousa com 73 votos. Maria da Rocha Lima com 69 votos. Francisca Lucimar Pinto Ferreira com 64 votos. Lucimar Gomes França, 55 votos.

1ª DIRETOR: Maria Rocha de Lima
2ª DIRETOR: Sueli da Ponte Lopes Costa
3ª DIRETOR: Francisca Lucimar Pinto Ferreira
4ª DIRETOR: Raimunda Silva de Sousa
5ª DIRETOR: Maria Alice Batista da Costa

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41457334/0001-76	
VÁLIDO ATÉ 30/06/94		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.99			
NATUREZA JURÍDICA ASSOCIACAO		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 111190633-53	
ORGÃO DA RF 103101001 - FORTALEZA		CGC			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO PARDO		CGC			
NOME DE FANTASIA		CGC			
LOGRADOURO RUA DO TRILHO		NÚMERO 2631		COMPLEMENTO	
CEP 75	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
CGC		CGC			
2605796				M9201	

0
0
0
7
7
1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41457334/0001-76	
VÁLIDO ATÉ 30/06/94		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.99			
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 111190633-53	
ORGÃO DA RF 30000 103101001 - FORTALEZA		CGC			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO PARDO		CGC			
NOME DE FANTASIA		CGC			
LOGRADOURO RUA DO TRILHO		NÚMERO 2631		COMPLEMENTO	
CEP 60175	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF	
CGC		CGC			
4405796				M9201	

REGISTRO DE MARQUES DE MELO JR.
Sic. 41-6- de Notas 134247853-53

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 79417
23 DEZ. 1991 - PAGINA: 08110
Emls.: R Rua Major Facundo, 71

SEGUE EM ANEXO OS NOMES E DADOS PESSOAIS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: VALTER ALEXANDRE DA COSTA, brasileiro casado residente e domiciliado a rua Tavares Coutinho nº 47- Papicu, profissão mestre de obra R.G. nº 116.83

Valter alexandre da costa

VICE PRESIDENTA: MARIA MAGALÍ DA COSTA LIMA, brasileira solteira residente e domiciliada a Vila Chacon nº 20- Papicu, profissão, funcionária publica R.G. 990.337

x Maries Magali da Costa Lima

PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOSÉ WILSON FERREIRA, brasileiro casado, residente e domiciliado a rua Paulo Moraes nº 55- Papicu, profissão Pintor R.G. nº 919.054.

x Jose Wilson Ferreira

SEGUNDA SECRETARIA: TEREZA MATIAS DE MOURA, brasileira solteira, residente e domiciliada a a rua Paulo Moraes nº 59- Papicu profissão, professora R.G. nº 1037443-86

x Tereza Matias de Moura

PRIMEIRA TESOUREIRA: MARIA ELIONETE DE SOUSA NOGUEIRA, brasileira casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 60- Papicu profissão hoteleira R.G. nº 492150.82

Maria Elionete de Sousa Nogueira

SEGUNDO TESOUREIRO: MARIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casada residente e domiciliado a rua Rio Pardo nº 85- Papicu, profissão, funcionário publico R.G. nº 42.995

x Mario Ferreira da Silva

PRESIDENTA DO CONSELHO FISCAL: MARIA NILVA LIMA CARVALHO, brasileira casada residente e domiciliada a rua Rio Pardo nº 82- Papicu, profissão doméstica R.G. 730.810

Maria Nilva Lima Carvalho

SEGUNDA DIRETORA: MARIA ALICE BATISTA DA COSTA, brasileira, casada residente e domiciliada a rua Tavares Coutinho nº 47 - Papicu, profissão doméstica R.G. 1395173-87

Maria Alice Batista da Costa

TERCEIRA DIRETORA: MARIA ROCHA DE LIMA: brasileira casada residente e domiciliada a rua Paulo Moraes nº 40 - Papicu, profissão doméstica R.G. 1720212-88

x Maria Rocha de Lima

cc: 2
OAB-CE
3666

Art. 16º - Serão afastado do quadro de sócios da Associação os que delapidarem o patrimônio, material ou moral da Associação.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Todo e qualquer sócio que for afastado terá de ser avisado as razões de seu afastamento e também terá o direito de recorrer se não concordar com a punição a Assembléia Geral a apresentar suas razões.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417

23.DEZ.1991

- PAGINA: 07/110
Rua Major Facundo, 713

CAPITULO - VII -

- DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo 02 (duas) vezes por mês em dia e hora que será decidido pela Assembléia Geral para tratar das atividades da Associação e do bairro.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidade replanejando suas atividades.

Art. 19º - Todos os membros da Diretoria terão direitos, voz e voto e será a mesma aberta a qualquer pessoa que queira participar com direito a voz, nas reuniões da Diretoria.

Art. 20º - A convocação de reunião extraordinária, será feita através de carta circular e distribuída a todos até 48 horas antes da realização da reunião.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Todo e qualquer membro da Diretoria que falta 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativas será substituído pelo suplente.

CAPITULO - VIII

- DAS RENDAS

Art. 21º - As rendas da Associação serão constituídas pelas contribuições de seus membros, subvenções Governamentais, doações especiais e, resultados de promoções filantrópicas e culturais.

CAPITULO - IX -

- DA EXTINÇÃO

Art. 22º - A Associação será extinta por deliberação da Assembléia Geral.

§-1º - A Associação será considerada extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados quites com seus deveres sociais.

§-2º - O prazo de convocação da Assembléia Geral prevista neste Artigo terá o estabelecimento conforme o artigo 6º deste Estatuto.

§-3º - O patrimônio da Associação será destinado a entidade filantropi-

Art. 13º - O quadro de sócios será composto de 03 (três) categorias:

- I - Efetivos
- II - Fundador
- III - Benemerito.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA

REGISTRO Nº.

79417

23.DEZ.1991

- PAGINA: 06/10

Emls.: R

Rua Major Facundo, 743

PARAGRAFO ÚNICO -

- Serão benemeritos, as pessoas ou Entidades que prestam relevantes serviços a Associação no desenvolvimento das lutas reivindicatórias do bairro e que tenha aprovação de 1/3 (um terço) dos sócios.

CAPÍTULO - V -

- DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - Serão considerados sócios todos moradores maiores de 16 anos inscritos na Associação.

PARAGRAFO ÚNICO -

- É DIREITO DE CADA MEMBROS E SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO

- a) - Votar e ser votado nas eleições Gerais.
- b) - Participar das Assembléias Gerais com direito aos votos nos seus encaminhamentos.
- c) - Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos Associados.
- d) - Requerer convocação das Assembléias Gerais conforme estabelece o § 3º do Artigo 4º neste Estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO -

- A Associação não se responsabilizará por quaisquer compromisso que os moradores venham assumir ou venham causar prejuízo a mesma.

Art. 15º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

- a) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regimento interno e demais resoluções que forem aprovadas pela Assembléia Geral e pela maioria da Diretoria.
- b) - Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda atividade por ela realizada.
- c) - Contribuir financeiramente para associação conforme determinação da Assembléia Geral.
- d) - Propagar o espírito de solidariedade no bairro e lutar por suas reivindicações.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Os sócios não respondem nem solidário, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

também contribuir com os trabalhos comunitários.

Compete ao 1º Secretário, redigir e assinar Atas das reuniões da Diretoria, Assembleias Gerais bem como redigir ofícios e manter o arquivo da Entidade sempre atualizado e organizado.

Cumprir ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seu impedimento e ausências como também executar tarefas da comunidade.

Cumprir ao 1º Tesoureiro, manter em ordem toda contabilidade da Entidade assinar cheques, demais documentos, despesas juntamente com o Presidente, prestar conta mensalmente das entradas e saídas de dinheiro, elaborar balancetes semestrais e o balanço anual do ativo e passivo da Associação.

Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e executar sua função.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Suplentes, substituir os respectivos cargos dos efetivos em seus impedimentos de executar as respectivas funções.

CAPÍTULO III

- DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 9º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) Suplentes eleitos conforme Art. 6 e paragrafo 1º deste Estatuto.

Art. 10º - Aprovar ou desaprovar a prestação de contas da Diretoria, como também fiscalizar as atividades da mesma.

Art. 11º - Convocar a Diretoria para prestar contas sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela mesma, ou quando esta Diretoria manifestar má vontade em prestar esclarecimentos ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais.

Art. 12º - Ampliar juntamente com a Diretoria a ação da Associação a nível do Bairro para que todos os moradores dela participe e também fique esclarecido das suas atividades reivindicatórias e financeiras.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Aos Suplentes: substituir os respectivos cargos nos impedimentos de executar as respectivas funções.

CAPÍTULO - IV -

- DOS SÓCIOS

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 79417
23.DEZ.1991 - PAGINA: 05/10
Emls.: R Rua Major Facundo, 743

Art. 5º - A Diretoria será composta por 12 (doze) Membros 23.DEZ.1991 - PAGINA: 1041

Emls.: R Rua Major Facunda

- | | |
|--------------------|------------------------------|
| 1- Presidente | 1º Membro do Conselho Fiscal |
| 2- Vice-Presidente | 2º Membro do Conselho Fiscal |
| 3- 1º Secretário | 3º Membro do Conselho Fiscal |
| 4- 2º Secretário | 1º Suplente |
| 5- 1º Tesoureiro | 2º Suplente |
| 6- 2º Tesoureiro | 3º Suplente |

REGISTRO Nº. 79417
 Oflc. 14-0-02
 MARQUES DE MELO JR.
 19/12/1991

Art. 6º - A Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo que antes da eleição será divulgado um Edital ou Circular de Convocação. Esse Edital ou Circular deverá ser expedido 30 (trinta) dias antes da data em que ocorrerá a eleição.

PARAGRAFO ÚNICO -

- Será considerada eleita a chapa concorrente que obtiver maioria absoluta ou seja: cinquenta por cento e mais um.

Art. 7º - SÃO OS SEGUINTEs CARGOS DA DIRETORIA E SUAS FUNÇÕES

- Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.
- Coordenar todas atividades da Associação e Distribuir tarefas entre os membros, sócios e moradores.
- Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando através da Assembléia Geral para cada departamento que venha a ser criado.
- Ampliar a ação da Associação no nível do Bairro ou tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venha beneficiar.
- Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente da maioria simples dos seus membros ou 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 8º - CUMPRE AO PRESIDENTE:

Presidir as reuniões da Diretoria, assinar cheques e outros documentos representar a Associação administrativamente, judicial e extraordinariamente.

Assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos de que se trate de finanças.

Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas ausências de impedimentos como